

Lido
Em 26/05/22

Projeto de Lei nº 011/2022

Araguatins-TO, 16 de maio de 2022.

1ª VOTAÇÃO DIA 23/05/2022, NA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª VOTAÇÃO DIA 23/05/2022, NA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

APROVADO

Em 23/05/22

Câmara Mul. de Araguatins

**Dispõe sobre a Criação do Distrito de
Macaúba, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 91 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araguatins aprovou e ele, sanciona a seguinte:

Art. 1º. Fica criado o Distrito de Macaúba, com sede no povoado do mesmo nome, integrante do território Araguatins, com as linhas divisórias a seguir relacionadas: Começa no Rio Barreiro, na barra do Córrego Bacuri ou Serrinha; daí, sobe pelo Rio Barreiro até a barra de uma vertente à sua margem direita; daí, em rumo certo à barra do Córrego Porteira, no Ribeirão Macaúba; daí, desce por este até a barra do Córrego Coto; daí, em rumo certo à Cabeceira do Córrego Santa Rita; daí, desce por este até a sua barra, no Rio São Martinho; daí desce pelo Rio São Martinho até a barra do Córrego Salto; daí sobe pelo Córrego Salto até a sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Buriti; daí, desce por este até a sua barra no Ribeirão da Preta; daí, desce pelo Ribeirão da Preta até a sua barra no Rio Barreiro; daí sobe pelo Rio Barreiro até a barra do Córrego Bacuri ou Serrinha, ponto inicial destes limites.

Art. 2º - O Distrito de Macaúba será instalado num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, em 16 de maio de 2022.


AQUILES PERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal


ANTONIO EDSON RODRIGUES GOMES
Secretário de Administração e Finanças

Recebemos
Em 16/05/22
Câmara Mul. de Araguatins